

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**CNM093823.2.0006518-58**

**1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

**ASSU - RN**

Registro Geral - Livro 2

**FICHA Nº 1**

**Matrícula: 6.518**

DATA: 19 DE JANEIRO DE 1999.

IMÓVEL: - O LOTE DE TERRENO URBANO, Nº DA QUADRA 24 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL PARATI 2000, SITUADO NA RUA MANOEL ALBANO SOBRINHO, Nº 67, NESTE CIDADE, MEDINDO 10,0M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 20,0M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, PERFAZENDO UMA (1) ÁREA DE 200,00M<sup>2</sup> DE SUPERFÍCIE, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 35-0.24, AO SUL, COM O LOTE Nº 37-Q.24, AO LESTE, COM O LOTE Nº 07-Q.24, E, AO OESTE, COM A RUA MANOEL ALBANO SOBRINHO. PROPRIETÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU (RN) E/OU O MUNICÍPIO DE ASSU (RN), PESSOA JURÍDICA DE PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CGC/MF SOB O Nº 08.294.662/0001-23. REGISTRO ANTERIOR: R-4-5729, MAT.5729, LIVRO 2-AA, FLS, 113V, 12.03.96. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU/RN, 19 DE JANEIRO DE 1999. O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-1-6.518 - NOS TERMOS DO CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO, FIRMADO NESTA CIDADE, EM DATA DE 21.09.96, O IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA SUPRA FOI ADQUIRIDO POR MANOEL ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 327.761 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO PANON I, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, POR DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU (RN) E/OU DO MUNICÍPIO DE ASSU (RN), ACIMA QUALIFICADO (A), NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO ENTÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL, DR. LOURINALDO FRANCIMARIO DA FONSECA SOARES. FEITO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 023/90, DE 23.04.96, NÃO PODENDO SER TRANSFERIDO OU ALIENADO DE QUALQUER FORMA, ANTES DE DECORRIDOS DOIS (2) ANOS DA CONSTRUÇÃO DA CASA PRÓPRIA A QUE SE DESTINA A DOAÇÃO PARA MORADIA (ART.1º). DOU FÉ, ASSU/RN, 19 DE JANEIRO DE 1999. O OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-2-6.518 - ESTADO CIVIL. A REQUERIMENTO DO SOBREDITO PROPRIETÁRIO/VARÃO AVERBA-SE QUE SEU ESTADO CIVIL ATUALMENTE É DIVORCIADO, E QUE, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA COUBE AO MESMO, CONFORME OS AUTOS DA AÇÃO DO DIVORCIO, PROC. Nº 447, QUE TRAMITOU NO JUÍZO DE DIREITO COMPETENTE DESTA COMARCA; O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU/RN, 21 DE AGOSTO DE 2014. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO:- (A) ANTONIO RIVAYLISON DA COSTA CARVALHO.

R-3-6.518- COMPRA E VENDA. PELA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NESTE 1º OFÍCIO NOTARIAL, EM DATA DE HOJE, ÀS FLS.052/053 DO LIVRO DE NOTAS Nº 1978, PELO SERVENTUÁRIO QUE ESTE SUBSCREVE ANTONIO RIVAYLISON DA COSTA CARVALHO, O IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA EM APREÇO FOI ADQUIRIDO POR RICARDO ANTONIO DE SOUZA GUEDES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, DETENTOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.773.126 - SSP/RN E CPF/MF Nº 032.833.074-40, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSE NOGUEIRA DE MELO, 222, BAIRRO QUINTA DO FAROL NESTA MESMA CIDADE, POR COMPRA FEITA AO SOBREDITO PROPRIETÁRIO, PELO CERTO E AJUSTA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), SEM CONDIÇÕES OU RESERVA ALGUMA, CUJA CLAUSULA RESTRITIVA CONSTANTE DO R-1 SUPRA FICA REVOGADA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 07.08.2013; DOU FÉ. ASSU/RN, 21 DE AGOSTO DE 2014. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO: - (A) ANTONIO RIVAYLISON DA COSTA CARVALHO.

AV-4-6.518 - CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 897/2014, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA LOCAL, APRESENTADA NESTE SERVIÇO REGISTRAL, AOS 20.08.2014, PELA ATUAL PROPRIETÁRIA, ACIMA QUALIFICADA, PARA FICAR CONSTANDO QUEM EM SEU NOME, NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, DE SUA PROPRIEDADE, FOI CONSTRUÍDA UMA (1) CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, SITUADA NA ATUAL RUA MANOEL ALBANO SOBRINHO, COLETADA OFICIALMENTE SOB O Nº 67, BAIRRO PARATI 2000, NESTA URBE, CADASTRADA OU INSCRITA NAQUELA REPARTIÇÃO SOB O Nº 01.11.0023.0420.001 - MAT.15075, CONTENDO 1 PORTA E 1 JANELÃO NA FRENTE QUE FICA VOLTADA PARA O NORTE E FUNDOS RESPECTIVOS PARA O SUL, COM UMA (1) ÁREA COBERTA DE 129,15M<sup>2</sup>, E OS SEGUINTE COMODOS: 1 ÁREA, 1 SALA, 1 QUARTO, 1 BANHEIRO, 1 COZINHA, 1 ÁREA DE SERVIÇO, PISO EM CERÂMICA; ERIGIDA EM TERRENO PRÓPRIO, MEDINDO 10,50M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 20,00M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, PERFAZENDO UMA (1) SUPERFÍCIE DE 210M<sup>2</sup> (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE AO NORTE, LADO DIREITO, COM O LOTE 35/QUADRA 24 DO LOTEAMENTO PARATI 2000; AO SUL, LADO ESQUERDO, COM O LOTE 37/QUADRA 24 DO REFERIDO LOTEAMENTO; AO LESTE, FUNDOS, COM O LOTE 27/QUADRA 24, E ,AO OESTE, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA RUA ACIMA CITADA; O

**1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

**ASSU - RN**

Registro Geral - Livro 2

**Matrícula: 6.518**

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU/RN 21 DE AGOSTO DE 2014. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO:- (A) ANTONIO RIVAYLISON DA COSTA CARVALHO.

AV-5-6.518 - CND/RFB, ART/CREA E CARTA DE HABITE-SE. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NA FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, COM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRITA E CARACTERIZADA NA AV-2 SUPRA, A PROPRIETÁRIA IGUALMENTE EXIBIU, HOJE NESTA SERVENTIA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: I) GPS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, VIA INTERNET, RELATIVA À OBRA DE CONSTRUÇÃO ACIMA AVERBADA: II) ART/CREA - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LEI FEDERAL Nº 6496/77), Nº 00021046938025009620, EMITIDA EM NATAL/RN, AOS 11.08.2014, ASSINADA PELO ENGENHEIRO CIVIL, JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO, CREA 2104693802; E, III) CARTA DE HABITE-SE - Nº 219/2014, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (LEI Nº 005/1984, DE 29.06.1984); DOU FÉ. ASSU/RN, 21 DE AGOSTO DE 2014. O REGISTRADOR SUBSTITUTO:- (A) ANTONIO RIVAYLISON DA COSTA CARVALHO.

R-6-6.518 - COMPRA E VENDA. PELO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ERA GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CELEBRADO EM MACAU/RN, EM 10.09.2014, O IMÓVEL OBJETO DA AV-4 E PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR VANUSIA TAVARES DE MELO DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, VENDEDORA, DETENTORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1268420-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 813.741.604-82, E ATALIGIA VANESSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SECRETÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 002.643.833-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 073.412.424-42, RESIDENTES E DOMICILIADA NA RUA MANOEL ALBANO SOBRINHO, Nº 67, PARATI 2000, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A RICARDO ANTONIO DE SOUZA GUEDES, ACIMA QUALIFICADO, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ASSIM COMPOSTO: R\$ 34.430,00 COM RECURSOS PRÓPRIOS; R\$ 65.570,00, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, TENDO SIDO O IMÓVEL AVALIADO PELO FISCO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 65.570,00; O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU (RN), 12 DE SETEMBRO DE 2014. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-7-6.518 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO, AS PROPRIETÁRIAS E DEVEDORAS FIDUCIÁRIAS VANUSIA TAVARES DE MELO SILVA E ATALIGIA VANESSA DA SILVA, ACIMA JÁ QUALIFICADAS, ALIENARAM EM CARÁTER FIDUCIÁRIO À CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, EM BRASÍLIA/DF, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA SUPRA, EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, BEM COMO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO NO VALOR R\$ 65.570,00, AMORTIZÁVEL EM 420 MESES, SOB A TAXA ANUAL DE JUROS DE 8.7873% E EFETIVA DE 9.1500%, ATRAVÉS DO SAC-N, SENDO O ENCARGO INICIAL NO VALOR DE R\$ 687,75, VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO NO DIA 10.10.2014; DOU FÉ. ASSU/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2014. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-8-6.518 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO SOB O Nº 1.444.0698441-0, SÉRIE Nº0914, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FICOU VINCULADO EM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM RAZÃO DE UM DÉBITO NO VALOR DE R\$ 65.570,00, CONTRAÍDO POR VANUSIA TAVARES DE MELO DA SILVA E ATALIGIA VANESSA DA SILVA, ACIMA DEVIDAMENTE QUALIFICADA, COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO R-7 SUPRA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2014. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-009-093823.2.0006518-58 - PRENOTADO SOB O Nº 27672. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI DE IMÓVEL, FLORIANÓPOLIS/SC, DATADO DE 15/05/2025, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 3.090,37, AOS 13/05/2025, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEF00311305251550785001105, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 153.585,40,

CNM093823.2.0006518-58

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 2

Matrícula: 6.518

PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº  
RN202500938230011559RTG - FRMP Nº 2912608. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSÚ/RN, EM 11 DE  
JUNHO DE 2025. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS**

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

**Ônus e Alienação**

**CERTIFICO** e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **006518**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

Assú/RN, 11/06/2025.

\_\_\_\_\_  
Oficial Interino/Escrevente

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROCOLO: **68806**

SELO DIGITAL Nº:

RN202500938230010637UQK

\_\_\_\_\_  
Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Responsável pela emissão: MARIANA RIBEIRO DA F V LOPES



**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202500938230010637UQK**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WNKNF-GVRVN-VU2PG-JV2FC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Mariana Ribeiro Da Fonseca Vicente Lopes (CPF \*\*\*.302.644-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WNKNF-GVRVN-VU2PG-JV2FC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>